



PROCESSO Nº	194018/2014
PROCEDÊNCIA	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT
PRINCIPAL	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA
ASSUNTO	ANALISE DE DEFESA de RNI proposta pelo MPC-TCE/MT em decorrência de denúncia sigilosa apresentada ao Ministério Público Estadual versando acerca da má qualidade na execução da obra de pavimentação da rodovia MT-060.
GESTOR	<b>MARCELO DUARTE MONTEIRO</b> - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA
REPRESENTADOS	<b>Eduardo Tomio Iwashita</b> e outros e a empresa <b>EBC - Empresa Brasileira de Construções LTDA</b> - Empresa Contratada.
RELATOR	<b>Waldir Júlio Teis</b> - Conselheiro Relator
EQUIPE TÉCNICA	Emerson Augusto de Campos - Auditor Público Externo (Supervisor) Silvio Silva Junior - Auditor Público Externo Yuri Garcia Silva - Auditor Público Externo

### PARECER SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao que estabelece os incisos II e III do parágrafo 2º do artigo 4º da Resolução Normativa nº 7/2015 – TP, o relatório técnico emitido pela Equipe Técnica de Auditoria da SECEX de obras e serviços de engenharia está de acordo com as normas técnicas desta Corte de Contas.

Assim sendo, ratifica-se o relatório por seus próprios fundamentos.

É a informação.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2016.

**NILSON JOSÉ DA SILVA**  
**Auditor Público Externo**